

9
r

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 22.457/2021

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: TERESA MARGARETE BADDINI KELLER DOS SANTOS

Objeto: CÂNTICO DOS HINO NACIONAL, DA INDEPENDENCIA E DE SOROCABA EM ATO CIVICO EM 07 DE SETEMBRO/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, TERESA MARGARETE BADDINI KELLER DOS SANTOS, inscrita sob CPF nº. 106.005.998-33, RG nº. 19.178.222, Rua da Penha, 1049, Centro, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na **doação**, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de cântico do Hino Nacional, da Independência e de Sorocaba, na data de 07 de Setembro do corrente ano, em ato cívico, no Parque da Águas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Cântico dos Hinos Nacional, da Independência e de Sorocaba, em Ato Cívico. Prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto,

sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a **doação** em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de **Doação** sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de Setembro de 2021.



DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



DOADOR: Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos



TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim
RG: 24.201.343-0
CPF: 149.803.518-32



TESTEMUNHA: Evani de Jesus Ferraz Bolina
RG: 15.936.537-5
CPF: 056.850.098-95